



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 642/2026

DATA: 10/04/2026 - HORA: 08:23

Projeto de Lei 36/2026

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Chave: E5D2B

Ofício nº 036/2026-P

Dois Córregos, 09 de abril de 2026.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especial"**.

A presente iniciativa tem por finalidade autorizar a abertura de créditos adicionais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, destinados à adequação orçamentária dos recursos estaduais vinculados à execução dos serviços desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Conforme informado pela respectiva Secretaria, no decorrer do exercício, verificou-se incremento significativo na receita anteriormente prevista, resultando em excesso de arrecadação no montante de R\$ 188.452,84. Tal situação demanda a devida adequação das dotações orçamentárias, a fim de possibilitar a correta aplicação dos recursos disponíveis.

Os valores serão destinados ao custeio de despesas essenciais à manutenção dos serviços ofertados pelo CRAS, compreendendo gastos com vencimentos e vantagens fixas, material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica, sendo necessária, neste último caso, a abertura de despesa orçamentária específica.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, a medida visa assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, em conformidade com as diretrizes da política pública de assistência social.

Com essas ponderações e nada mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 036/2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 163.452,84 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender os seguintes itens:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 - PAIF – ESTADUAL

3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.350).....R\$ 135.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.354).....R\$ 28.452,84

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), classificado da seguinte forma:

12.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 - PAIF – ESTADUAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.357).....R\$ 25.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º e Art. 2º correrão à conta de excesso de arrecadação verificado no exercício corrente.

FONTE DE RECURSOS: 02.500.1000.0000 - PAIF - ESTADUAL

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

